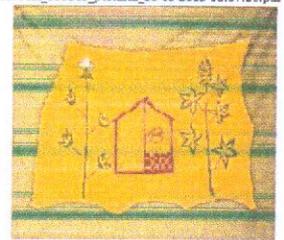




ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI  
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125



## Aposentadoria Art 6º EC 41/2003 (Prof)

Ato/Portaria nº 000043/2015

IATI/PERNAMBUCO, em 16 de Setembro de 2015

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) MARIA JOSE DE BARROS.*

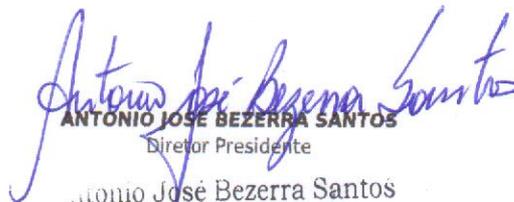
**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Artigo 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.**

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a MARIA JOSE DE BARROS, portador(a) do RG nº 4105230, SSP, CPF nº 749.722.784-04, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR III, Nível III, Faixa "A", Classe "D", Matrícula nº 841, lotado(a) no(a) SEC EDUC FUNDEB 60%, em conformidade com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 25, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 24 de Abril de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**ANTONIO JOSÉ BEZERRA SANTOS**  
Diretor Presidente

Antonio José Bezerra Santos  
Diretor / Presidente  
PREVI-Inst. de Previdência  
do Mun. de Iati-PE

  
**ANDREA CORDEIRO DE SOUTO**  
Diretor (a) Administrativo Financeiro

---

**Andrea Cordeiro Souto**  
Diretora Administrativo Financeiro  
IPREVI